



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 3059
de 09/04/24 FL.

Visto

DECRETO Nº. 101, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando os termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$ 852.242,77 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais com setenta e sete centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2038 - Estratégia Saúde da Família - Esf

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.11.00.0000 – 1124 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 495.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00.0000 – 1125 – Contribuições patronais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 113.000,00

Dotação: 3.1.90.16.00.0000 – 1126 – Outras despesas variáveis - pessoal civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

Subtotal.....R\$ 610.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2047 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 – 875 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual.....R\$ 130.000,00

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 – 1123 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 00501 – Receita de Alienação de Ativos.....R\$ 75.000,00

Subtotal.....R\$ 205.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2037 - Assistência Farmacêutica

Funcional: 0010.0303.1400

Dotação: 3.3.90.30.00.0000 – 915 – Material de consumo

Fonte: 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 17.950,00

Dotação: 3.3.90.39.00.0000 – 1127 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 2.556,83

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 – 916 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual.....R\$ 10.770,00

Ação: 2045 - Programa Provigia

Funcional: 0010.0304.1400

Dotação: 3.3.90.30.00.0000 – 943 – Material de consumo

Fonte: 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 5.965,94

Subtotal.....R\$ 37.242,77

TOTAL GERAL.....R\$ 852.242,77

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 610.000,00

II – 00501 – Receita de Alienação de Ativos..... R\$ 75.000,00

III – 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 26.472,77

IV – 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual.....R\$ 10.770,00

II. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

II – 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 130.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TOTAL GERAL.....R\$ 852.242,77

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito